



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI MUNICIPAL Nº 768/2013 DE 26/07/2013
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 04/2013
AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

"Dispõe sobre: Estabelece a forma de cálculo de descontos nos subsídios dos vereadores decorrentes de ausências às sessões da Câmara Municipal e dá outra providências".

CAMILA TEODORO NICÁCIO DE LIMA, Prefeita Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A falta injustificada do vereador nas sessões ordinárias da Câmara Municipal acarretará o desconto correspondente à fração do valor do subsídio, dividido pelo número de sessões ordinárias realizadas durante o mês.

Art. 2º - O valor dos subsídios sofrerá no que couber os descontos constitucionais e legais relativos à Previdência Social e Imposto de Renda.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente a Lei nº 614, de 18 de dezembro de 2007.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, Paço Municipal, 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2013.

Camila S. N. de Lima
CAMILA TEODORO NICÁCIO DE LIMA
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supra.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 26/07/13 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE

Luciana Cristina de Freitas
Luciana Cristina de Freitas
Secretária Executiva de Gabinete
RG. 24.312.081-3/SSP/SP